



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.077

de 05.109.12006

Processo nº: 47.418

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.135

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Concede ao Pastor GERALDO DE OLIVEIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

*Quantiles*  
Diretor  
25/10/2006



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
proc. 87.418

<b>Matéria: PDL 1.135</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 23/10/2006	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: 11/213</b>				

<b>Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À CJR. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 29/10/2006	Designo o Vereador: <i>Arvoza</i> <i>[Signature]</i> Presidente <i>[Signature]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>[Signature]</i>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



PP 321/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROJ. LEGISL.) COMISSÃO JUNDIAÍ 047418

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
*JCF*  
*Jundiaí*  
Presidente  
2º VOTO 2006

**APROVADO**  
*Jundiaí*  
Presidente  
05/09/2006

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.135**  
(José Carlos Ferreira Dias)

Concede ao **Pastor GERALDO DE OLIVEIRA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 1º. É concedido ao **Pastor GERALDO DE OLIVEIRA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23.08.2006

*JCF*  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



(PDL nº. 1.135 fls. 2)

**Justificativa**

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

***Pastor GERALDO DE OLIVEIRA - título de "Cidadão Jundiaense"***

*Nascido em Itamarandiba-MG, ainda bebê foi morar no Paraná, posteriormente a família mudando-se para Jundiaí. Desde muito jovem trabalhou para ajudar os pais no sustento da casa e de seus sete irmãos. Ao 16 anos foi trabalhar na Vulcabrás, onde permaneceu por 19 anos. E até hoje, há 8 anos, é funcionário da Ideal Standard. Ele é pastor da Igreja Assembléia de Deus do Jardim São Camilo, atividade em que demonstra ser um profundo conhecedor da Palavra de Deus, orientando seus fiéis e irmãos de fé em momentos difíceis, no âmbito familiar, diante de sofrimentos físicos, espirituais, profissionais... Como esposo exemplar e pai atuante acompanha de perto o desenvolvimento de sua casa e o crescimento de sua família, merecendo o reconhecimento de toda a comunidade pelo belo trabalho religioso que desempenha.*

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

**PASTOR GERALDO DE OLIVEIRA**

NASCIDO EM ITAMARANDIBA - MG, FILHO DO SR. GERALDO SIPRIANO DE OLIVEIRA E SRA. ANA ZILDA DE OLIVEIRA. AINDA BEBÊ FOI JUNTO À SUA FAMÍLIA MORAR NO ESTADO DO PARANÁ, POSTERIORMENTE VINDO MORAR NA CIDADE DE JUNDIAÍ - SP. DESDE MUITO JOVEM COMEÇOU A TRABALHAR PARA AJUDAR SEUS PAIS NO SUSTENTO DE SUA FAMÍLIA.

TEVE OITO IRMÃOS, SENDO DOIS JÁ FALECIDOS.

COM DEZESSEIS ANOS FOI ADMITIDO PELA EMPRESA VULCABRÁS, ONDE TRABALHOU POR DEZENOVE ANOS.

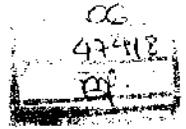
EM SEGUIDA FOI TRABALHAR NA EMPRESA IDEAL STANDARD ONDE TRABALHA HÁ APROXIMADAMENTE OITO ANOS.

CASADO COM SRA. VERA LÚCIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, TEVE QUATRO FILHOS: ROSÂNGELA, CLAUDINEI, JESIEL E WÉLIDA.

PASTOR DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - JARDIM SÃO CAMILO.

CONHECEDOR QUE É DA PALAVRA DE DEUS, TEM PROFUNDO CONHECIMENTO PARA ORIENTAR OS FIÉIS E IRMÃOS DE FÉ EM MOMENTOS DIFÍCEIS, SEJA DE ÂMBITO FAMILIAR, CASOS DE DOENÇAS, DESEMPREGO, ENTRE OUTROS. ESPOSO E PAI ATUANTE, ACOMPANHANDO DE PERTO TODO O ANDAMENTO DE SUA CASA.

O PASTOR GERALDO É O INDICADO PELO VEREADOR JOSÉ DIAS, PELO RECONHECIMENTO DE SEU BELO TRABALHO RELIGIOSO JUNTO A COMUNIDADE EVANGÉLICA.



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 517

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.135

PROCESSO Nº 47.418

De autoria do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Pastor GERALDO DE OLIVEIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

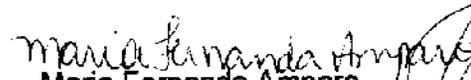
PARECER:

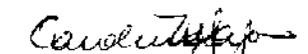
1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de agosto de 2006.

  
João Amparo Junior  
Consultor Jurídico

  
Maria Fernanda Amparo  
OAB/SP 151.518-E

  
Carolina Moreno Gago  
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 47.418

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.135, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que concede ao Pastor GERALDO DE OLIVEIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 464

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Senhor João Carlos Pereira Donato o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais e a vida social do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO  
29/08/06

Sala das Comissões, 29.08.2006.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA FERDIZ NEGRO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

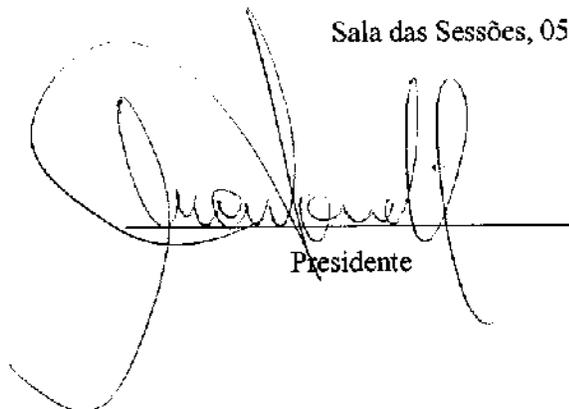
Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.135

VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA VICENTINA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO				X
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
<b>TOTAL</b>	15			01

RESULTADO:

APROVADO  
 REJEITADO

Sala das Sessões, 05/09/2006

  
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.077, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006**

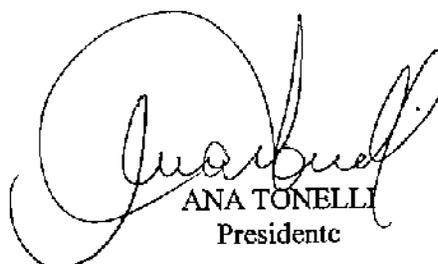
Concede ao *Pastor GERALDO DE OLIVEIRA* o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

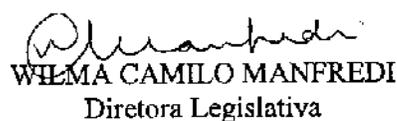
Art. 1º. É concedido ao **Pastor GERALDO DE OLIVEIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

  
ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



Of. PR 755/2006

Em 05 de setembro de 2006.

Exmo. Sr.

**Pastor GERALDO DE OLIVEIRA**

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.077**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 24 de novembro de 2006, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).***

*Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.*



**ANA TONELLI**  
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 11  
proc. 42.418

PUBLICAÇÃO  
02/09/2006

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.077, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006**

Concede ao *Pastor GERALDO DE OLIVEIRA* o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Pastor GERALDO DE OLIVEIRA* o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

**ANA TONELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa